



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ANIVERSÁRIO HIPERMAIS

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.043050/2025

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RWR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA  
Endereço: WALDEMIRO JOSE BORGES Número: 740 Complemento: GALPAO03  
Bairro: PROFIPO Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89233-048  
CNPJ/MF nº: 83.616.185/0001-90

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:CONDOR SUPER CENTER LTDA  
Endereço: WALDEMIRO JOSE BORGES Número: 740  
Bairro: PROFIPO Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89233-048  
CNPJ/MF nº:76.189.406/0075-62

Razão Social:CONDOR SUPER CENTER LTDA  
Endereço: PREFEITO ALBERTO NATALINO MIQUELUTE Número: 7399  
Bairro: ÍTINGA Município: ARAQUARI UF: SC CEP:89245-000  
CNPJ/MF nº:76.189.406/0074-81

Razão Social:CONDOR SUPER CENTER LTDA  
Endereço: MANOEL FRANCISCO DA COSTA Número: 550  
Bairro: VIEIRA Município: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP:89257-000  
CNPJ/MF nº:76.189.406/0076-43

Razão Social:CONDOR SUPER CENTER LTDA  
Endereço: MARECHAL LUZ Número: 1100  
Bairro: FATIMA Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89229-120  
CNPJ/MF nº:76.189.406/0072-10

Razão Social:CONDOR SUPER CENTER LTDA  
Endereço: MONSENHOR GERCINO Número: 4248  
Bairro: JOAO COSTA Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89230-214  
CNPJ/MF nº:76.189.406/0073-09

Razão Social:CONDOR SUPER CENTER LTDA  
Endereço: QUINZE DE NOVENBRO Número: 8503  
Bairro: VILA NOVA Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89237-001  
CNPJ/MF nº:76.189.406/0068-33

Razão Social:CONDOR SUPER CENTER LTDA  
Endereço: GETULIO VARGAS Número: 1446  
Bairro: ANITA GARIBALDI Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89202-002  
CNPJ/MF nº:76.189.406/0069-14

Razão Social:CONDOR SUPER CENTER LTDA  
Endereço: JOAO LUIZ DE MIRANDA COUTINHO Número: 190  
Bairro: PARANAGUAMIRIM Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89231-720  
CNPJ/MF nº:76.189.406/0070-58

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2025 a 30/09/2025

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2025 a 30/09/2025

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente promoção, denominada "**ANIVERSÁRIO HIPERMAIS**", é realizada pela empresa RWR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, sendo destinada exclusivamente aos clientes das lojas físicas do HIPERMAIS ATACADO. Poderão participar pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, no período de 01/08/2025 a 30/09/2025.

6.2. Os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes que, ao receber o cupom/raspinha, ACEITAM integralmente os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento não poderá participar desta promoção.

6.3. Não poderão participar desta promoção: pessoas jurídicas, pessoas físicas sem CPF válidos os menores de idade, pessoas não residentes no Brasil, bem como os diretores e funcionários do HIPERMAIS ATACADO, ainda que desligados de sua função no decorrer da promoção, bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha, seja em sua elaboração, divulgação ou execução. Caso, por qualquer motivo, o cupom/raspinha seja contemplado em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção, nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador nos termos previstos neste regulamento.

#### **6.4. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO**

6.4.1. Para participar desta promoção, os clientes do HIPERMAIS ATACADO que efetuarem compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e/ou seus múltiplos, terão direito a 01 (um) cupom/raspinha, durante o período de 01/08/2025 a 30/09/2025.

6.4.2. Havendo saldo remanescente na compra que não atinja múltiplos de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), tal valor será desconsiderado, não sendo possível acumulá-lo ou soma-lo a valores de compras futuras. Da mesma forma, notas/cupons fiscais com valor inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) não serão válidas para fins de recebimento do cupom/raspinha.

6.4.3. Os produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09 de agosto de 1972, quais sejam: armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13ºGL), fumo e seus derivados, não serão considerados válidos para o cálculo do valor mínimo necessário à obtenção do cupom/raspinha.

6.5. Serão impressos 500.000 (quinhentos mil) cupons/raspinhas, com numeração sequencial de Nº 0.001 ao Nº 0.680, correspondente às raspinhas premiadas.

6.6. No ato da entrega do cupom/raspinha, a respectiva nota/cupom fiscal será carimbada e devolvida ao cliente, não podendo ser reutilizada para obtenção de novos cupons/raspinha nesta promoção.

6.7. Ao receber o cupom/raspinha, o consumidor deverá raspá-lo para verificar se foi contemplado. Independentemente do resultado, deverá virar o cupom, preencher seus dados pessoais e depositá-lo na urna localizadas nas lojas do HIPERMAIS ATACADO, para concorrer ao sorteio da promoção.

6.7.1. Simultaneamente à distribuição de brindes instantâneos, ocorrerá uma promoção assemelhado a concurso, conforme regulamentação vigente.

6.8. Caso o cupom/raspinha revele premiação instantânea, o consumidor deverá dirigir-se à frente de caixa para retirar o brinde, entregando o cupom/raspinha premiado, que será retido para fins de prestação de contas. Em seguida, receberá um novo cupom/raspinha, o qual poderá ser utilizado para participar do sorteio.

6.9. Serão distribuídos 680 brindes, com probabilidade de 1 (um) brinde a cada 735 (setecentos e trinta e cinco) raspinhas. O participante contemplado deverá apresentar o cupom/raspinha premiado na frente de caixa do HIPERMAIS ATACADO onde realizou a compra, momento em que será entregue o brinde correspondente, sendo recolhido o cupom/raspinha premiado para comprovação da entrega. Em contrapartida, será entregue um novo cupom/raspinha para participação no sorteio.

6.10. Considerando que o cupom/raspinha não contém todas as informações exigidas pela Portaria 41 de 19 de fevereiro de 2008, o regulamento completo e detalhado estará disponível no site [hipermaisatacadoevarejo.com.br/aniversário](http://hipermaisatacadoevarejo.com.br/aniversário).

6.11. Caso todos os cupons/raspinhas sejam distribuídos antes do prazo previsto de encerramento da campanha, esta será considerada encerrada de forma antecipada.

#### **7 - BRINDES:**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/08/2025 07:00 a 30/09/2025 18:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 500.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 735

#### **PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
400	Vale-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas do HIPERMAIS ATACADO	100,00	40.000,00
160	Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias, a do contemplado nas lojas do HIPERMAIS ATACADO	200,00	32.000,00
80	Vale-compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em mercadorias, a do contemplado nas lojas do HIPERMAIS ATACADO	300,00	24.000,00
40	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a do contemplado nas lojas do HIPERMAIS ATACADO	500,00	20.000,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
680	116.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

##### 9.1. Serão automaticamente desclassificados desta promoção:

- Pessoas jurídicas;
- Pessoas físicas que não possuam CPF válido e/ou que não sejam residentes e domiciliados em território nacional;
- Participantes que não cumprirem integralmente os requisitos deste regulamento;
- Membros do corpo diretivo, funcionários, bem como seus parentes de 1º grau (pai, mãe, filhos, cônjuge e irmãos), das empresas MANDATÁRIA e ADERENTES, ou de quaisquer empresas ou organizações direta ou indiretamente envolvidas na operacionalização da promoção.

##### 9.2. Serão igualmente desclassificados os participantes que:

- Utilizarem de mecanismos ilícitos, fraudulentos, irregulares ou que criem condições desleais de participação;
- Praticarem quaisquer atos que contrariem os objetivos, regras ou princípios desta promoção.

9.3. Para fins de verificação e validação da regularidade da participação, poderá ser exigida a apresentação dos documentos comprobatórios, tais como comprovante de pagamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/2008.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. O prêmio é pessoal e intransferível, e não podendo ser convertido em dinheiro. Sua entrega será realizada sem qualquer ônus ao contemplado, mediante apresentação do cupom/raspinha premiado, exclusivamente nas dependências do HIPERMAIS ATACADO, onde a compra foi realizada.

10.2. O cupom/raspinha premiado será retido pelas lojas, para fins de prestação de contas. Após a entrega do brinde, o participante receberá um novo cupom/raspinha, que poderá ser utilizado para participar do sorteio que ocorrerá simultaneamente à presente promoção.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Promotora compromete-se a proteger os dados pessoais informados pelos participantes no ato da inscrição, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" - LGPD), assegurando sua confidencialidade e garantindo que tais informações não serão compartilhadas ou cedidas a terceiros, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou quando necessários à fiel execução desta promoção.

11.2. A distribuição dos brindes é gratuita, não gerando qualquer ônus aos contemplados.

11.3. Todos os participantes deverão cumprir as condições, formas e prazos de participação estabelecidos neste regulamento. Serão sumariamente excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e penalmente pelos atos praticados.

11.5. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da premiação, o uso de seu nome, imagem e voz pela Promotora, em qualquer meio de divulgação, pelo período de 01 (um) ano ao contar da data da apuração, sem qualquer ônus. Além disso, os participantes autorizam o uso de seus dados de contato (endereço físico e eletrônico, telefone, entre outros) exclusivamente para formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação desta campanha, desde que respeitados os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor. Fica expressamente vedada à Promotora a comercialização ou cessão, ainda que gratuita, dos dados pessoais coletados durante esta promoção.

11.6. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

11.7. Fica eleito o foro da comarca do participante como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 31/07/2025 às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador DXZ.IWC.UWQ